



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO  
Declaro que em consonância com o art.  
84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a  
publicação deste Ato Administrativo no átrio  
da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 30/10/2014

ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

www.rionovodosul.es.gov.br  
gabriete@rionovodosul.es.gov.br

**PORTARIA Nº 033, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº  
01/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o que consta no processo administrativo nº 1775/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Sindicância nº 01/2014 com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto ao efetivo emprego de peças adquiridas pela Administração no período de Janeiro de 2013 até 31 de abril de 2014, bem como, para verificar a regularidade das aquisições de peças, serviços e pneus, no mesmo período.

**Art.2º**- Ficam designados os servidores já designados pela Portaria nº 09, de 22 de Março de 2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013, c/c Portaria nº 004, de 06 de março de 2014, para constituírem a Comissão de condução da Sindicância que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º**- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

*Netas*



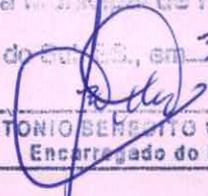
deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 009 de 08 de maio de 2014.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Rio Novo do Sul, 30 de Outubro de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

|  |
|--|
| <p align="center"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.</p> <p>Rio Novo do Sul-ES, em 30/10/2014</p> <p align="center"><br/>ANTONIO BERTO WETLER<br/>Encarregado do RH</p> |
|--|